



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA NOVA – BA

CNPJ.: 13.231.006/0001-11

Várzea Nova, 30 de julho de 2025.
Ofício GAB-148/2025

CÂMARA MUN. DE VÁRZEA NOVA
RECEBIDO
Marcelo Teodoro da Silva
PRESIDENTE

31/07/25

Excelentíssimo Senhor
MARCELO TEODORO DA SILVA
MD Presidente da Câmara de Vereadores
Nesta

Assunto: JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 012/2025.

Senhor Presidente,

A par de cordialmente cumprimentá-lo, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso **Projeto de Lei Complementar nº 012/2025** que "**DISPÕE SOBRE O DESMEMBRAMENTO E CRIAÇÃO DE SECRETARIA NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**" para ser apreciado e deliberado por esta Augusta Casa, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

O citado Projeto de Lei Complementar, que ora colocamos a vossa apreciação, objetiva o desmembramento da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER**, criando a **Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer**, conservando as atribuições a ela inerente, com o conseqüente desmembramento das dotações orçamentárias atuais vinculadas à pasta original.

Evidentemente, a nova Secretaria facilitará na busca de recursos junto aos entes da União e Estado, os quais viabilizam aos municípios o desenvolvimento por conta de projetos inerentes as suas atribuições, nas áreas da cultura, turismo, lazer, defesa e valorização da mulher e da juventude.

Contudo, importante ressaltar que a alteração proposta possibilitará e viabilizará o melhor aproveitamento dos projetos e programas que fomentará o desenvolvimento do município.

Deste modo, diante das justificativas acima delineadas, apresento o referido projeto de Lei e pugno pela aprovação do mesmo.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e seus ilustres pares meus protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente,


DAIANE SEVERINA PEREIRA
Prefeita

End.: Praça José Araújo da Silva, s/n
CEP.: 44690-000 - Várzea Nova, Estado da Bahia.



31/07/25

PROJETO DE LEI N° 012, DE 30 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE O DESMEMBRAMENTO E CRIAÇÃO DE SECRETARIA NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VÁRZEA NOVA, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º. - Fica autorizado, no âmbito da Administração Pública Municipal, o desmembramento da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer**, criando a **Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer**, conservando as atribuições a elas inerentes, com o consequente desmembramento das dotações orçamentárias atuais vinculadas às respectivas pastas.

Art. 2º. - Com a alteração prevista no Art. 1º, as Secretarias passam a ter novas nomenclaturas:

- I- **Secretaria Municipal de Educação e Desporto;**
- II- **Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer;**

Art. 3º. – A **Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer** passa a ter a seguinte composição organizacional:

- I – Secretário (a);
- II – Diretoria de Turismo e Lazer
- III – Diretoria da Mulher e Juventude;
- IV – Coordenação de Promoção da Igualdade Social.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Várzea Nova, em 30 de julho de 2025.


DAIANE SEVERINA PEREIRA
Prefeita

End.: Praça José Araújo da Silva, s/n
CEP.: 44690-000 - Várzea Nova, Estado da Bahia.